



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 81

de 04 de agosto de 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, no orçamento vigente, em favor do órgão da administração indireta denominado Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP), crédito suplementar no valor de R\$920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais), conforme o detalhamento contábil consignado no Anexo I a esta lei, que dela faz parte integrante, independente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito suplementar de que trata o Art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, caput e incisos I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras de iniciativa do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão do crédito previsto nesta lei nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 4.345, de 10/08/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 -

|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
| <b>DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA</b>                                      |  |                   |
| 03.01.01- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAESP                               |  |                   |
| 17.512.0084.2.042000 MANUT SERV ÁGUA E ESGOTO                             |  |                   |
| (768) 31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal -FR 04 -CA 110.0000 |  | 600.000,00        |
| (769) 31.90.13 Obrigações Patronais                                       |  | 190.000,00        |
| (770) 31.90.16 Outras Despesas Variáveis                                  |  | 130.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>920.000,00</b> |
| <b>RECURSO PARA SUPLEMENTAÇÃO</b>   |  |                   |
| <b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>   |  |                   |
| <b>TOTAL</b>  |  |                   |

**ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO**

Manutenção do Serviço Água e Esgoto FR 04 C.Aplicação 110.0000 R\$ 920.000,00

**DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.**

A abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 920.000,00 por superavit de arrecadação, pois os recursos previstos no orçamento não foram suficientes visto a correção anual e o aumento do salário mínimo Municipal não previsto.

São Pedro, 03 de agosto de 2023



Karla Lovato Pelizzaro  
Contadora CRC 203142/0-9

**ITEM 9.2.02 – PARECER TÉCNICO**

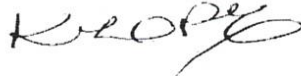
**VALOR R\$ 920.000,00**

**INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).**

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

- por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
- por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.
- por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
- por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio que não onerarão o tesouro municipal.

**Em 04/08/2023**



Karla Lovato Pelizzaro  
Contadora CRC 203142/0-9



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor.

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências”.

Salientamos que a medida se faz cogente, em razão da necessidade de adequação do orçamento da Administração Indireta do Município para o custeio de despesas essenciais da Autarquia (despesas de pessoal), conforme segue discriminado no detalhamento contábil anexo.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Por complemento, colige-se que o crédito suplementar cuja abertura se propõe atende a pedido formalizado ao Departamento de Contabilidade da Autarquia SAEESP, que retrata a fonte de custeio, isto é, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, tratando-se de recurso disponível à Autarquia.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e estando bem demonstradas a legalidade e a juridicidade que amparam o projeto de lei, submeto-o à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO SILVERIO  
DA  
SILVA:28854224839

Assinado de forma digital  
por THIAGO SILVERIO DA  
SILVA:28854224839  
Dados: 2023.08.07  
16:05:52 -03'00'

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 200

São Pedro, 04 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 81 em anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco às dotações suplementadas (despesas de pessoal - SAAESP), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

THIAGO SILVERIO  
DA  
SILVA:28854224839

Assinado de forma digital  
por THIAGO SILVERIO DA  
SILVA:28854224839  
Dados: 2023.08.07 16:03:53  
-03'00"

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 81/2023

Data: 04/08/2023 Hora: 14:25

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Autoriza a abertura de crédito  
suplementar na legislação orçamentária  
do Município conforme específica e dá  
outras providências.

Numero de Protocolo  
00455/2023

Ao Excelentíssimo Senhor  
ADILSON DE JESUS

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000